

Estudo Técnico Preliminar 3/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.000699/2020-01

2. Descrição da necessidade

2.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as demandas do Sistema Penitenciário Federal, conforme condições, especificações e quantitativos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com entrega parcelada e descentralizada nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Campo Grande/MS, Catanduvas/PR, Mossoró/RN e Porto Velho/RO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Penitenciária Federal em Brasília/DF	PAULA DE PAULO RIBEIRO DA MOTA
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS	GUSTAVO ANDRÉ PACHECO DA SILVA
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR	ROBERTO SANTOS STEIN
Penitenciária Federal em Mossoró/RN	SIRLAN ALVES PASTOR LYRA
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO	DANIEL SANTIAGO VALE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Cumprir todos os requisitos de contratação dispostos no Edital - DA HABILIAÇÃO, bem como os seguintes:

4.1.1 Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

4.1.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.1.3. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:

a) Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

b) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

c) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.1.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.1.5. Os números de Registros/ Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.1.6. Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o licitante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

4.1.7. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma;

4.1.8. Certificado de Regularidade Técnica da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente

4.2. Os materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos adquiridos pelo órgão devem:

4.2.1. Ser adequados ao uso pretendido;

4.2.2. Ser compreendidos pela equipe técnica de saúde;

4.2.3. Estar em condições seguras de uso;

4.2.4. Atender a normas e regulamentos técnicos que dispõem sobre a segurança, desempenho, instalação e uso;

4.2.5. Ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando necessário;

4.2.6. Ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando necessário;

4.2.7. Atender normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando necessário;

4.3. Requisitos de Sustentabilidade, conforme art. 4º do Decreto nº 7.746/2012:

4.3.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.3.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.3.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.3.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.3.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.3.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.3.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

4.3.8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

4.4. Ainda quanto à critérios de Sustentabilidade, a comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 7.746/2012.

4.5. Os requisitos especificados produzem resultados capazes de atender à necessária qualidade da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A escolha da utilização pelo Sistema de Registro de Preços faz-se necessária pois os materiais de consumo serão entregues de forma parcelada, ou seja, as aquisições serão realizadas de acordo com a demanda sem a necessidade de possuir um depósito de produtos.

5.2. Urge destacar que essa escolha ocorreu em virtude do Sistema de Registro de Preços promover a competição entre os licitantes de forma a gerar mais celeridade, economicidade e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplificada e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar, ainda, o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público que pode ou não efetuar a aquisição do bem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme detalhado no Anexo A constante nos autos do processo nº 08016.000699/2020-01.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para esta aquisição será definido pela área demandante, quando da realização da pesquisa mercadológica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A escolha da utilização pelo Sistema de Registro de Preços faz-se necessária pois os materiais de consumo serão entregues de forma parcelada, ou seja, as aquisições serão realizadas de acordo com a demanda sem a necessidade de possuir um depósito de produtos criando um estoque virtual.

9.2. Observa-se, ainda, que estes materiais serão entregues de forma descentralizada, ou seja, em endereços díspares.

9.3. O Sistema de Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição. Observa-se o fator sazonalidade dos produtos podendo atender demandas imprevisíveis.

9.4. Salienta-se ainda que há um acompanhamento da previsão do consumo e da demanda dos produtos. Através dessas estimativas efetuadas são formulados parâmetros para a execução dos pedidos e entregas, emitindo-se assim as autorizações de fornecimento.

9.5. Quanto ao quesito "parcelamento do objeto", conforme exposto no artigo 23, § 1º da Lei 8.666/1993 e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, vale esclarecer que este Estudo Técnico Preliminar garante que a licitação seja realizada por item, conforme observa-se no tópico 4 do respectivo documento. Verifica-se ainda que não houve agrupamento dos itens em lotes, garantindo assim a ampla participação de licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, bem como a adjudicação por item.

9.6. Ainda, com relação ao "parcelamento do objeto", cabe observar que haverá a ampliação da competitividade, permitindo assim que empresas de menor porte, ou empresas que só comercializem um item ou alguns itens do objeto, possam disputar o certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo **DEPEN**, no Plano de Desenvolvimento Institucional e Planejamento Estratégico e, ainda, encontra-se contemplado no Plano Anual de Contratações de 2020 deste órgão.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O **DEPEN** é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal, cujos principais objetivos são isolamento das lideranças do crime organizado, cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal e custódia de: presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organizações criminosas; presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública; réus colaboradores presos ou delatores premiados.

12.2. Promover a dignidade humana dos custodiados neste Sistema é uma das missões do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. É reconhecido como órgão fomentador da correta Execução Penal e da plena garantia dos direitos fundamentais de todos os seres humanos envolvidos no fenômeno criminoso. Induzir, apoiar e atuar na execução penal brasileira, promovendo a dignidade humana, com profissionalismo e transparência, com vistas a uma sociedade justa e democrática é a finalidade deste órgão.

12.3. O DEPEN está alinhado com essa finalidade e, com a aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, obterá melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois ao se utilizar de especialista na área de odontologia para prestar a assistência à saúde ao interno dentro da Penitenciária Federal, não será necessário realizar escolta para a condução de apenados para fora das Penitenciárias Federais para este fim, evitando maiores riscos, demandando menos servidores e, desse modo, gerando economicidade aos cofres públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. Os servidores que atuarão na contratação e fiscalização dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos são capacitados de acordo com as especificidades pertinentes a esses objetos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Um dos principais aspectos para minimizar os impactos ambientais, gerados pelo uso de materiais odontológicos, é contar com materiais e equipamentos que tenham seu impacto ambiental reduzido por meio de práticas sustentáveis. Assim, a Administração deverá minimizar a geração de resíduos, reduzir custos e melhorar a qualidade do serviço prestado, adotando as seguintes práticas:

14.1.1. Substituir a amálgama por outros materiais menos danosos à saúde e ao meio ambiente, como a resina composta ou a porcelana.

14.1.2. Substituição de aparelhos de raio-X com reveladores pelos panorâmicos digitais.

14.1.3. Utilizar o equipamento de esterilização na capacidade máxima para evitar desperdícios.

14.1.4. Utilizar cadeiras odontológicas automáticas com posição de trabalho e volta a zero.

14.1.5. Na compra de materiais e equipamentos, buscar fornecedores que comercializem produtos ambientalmente responsáveis e que realizem práticas sustentáveis.

14.1.6. Substituição da esterilização por produtos químico

14.2. Salienta-se ainda que os serviços odontológicos são responsáveis pela geração de resíduos com alto poder de contaminação do meio ambiente e às pessoas que tiverem contato com as substâncias. Portanto, o correto gerenciamento dos resíduos é fundamental para a minimização dos impactos ambientais causados por esses estabelecimentos, para isso, as unidades deverão se atentar aos seguintes quesitos:

14.2.1. Separar os diversos resíduos gerados, acondicionando-os corretamente de acordo com suas características, e os armazenando corretamente até a destinação final;

14.2.2. Escolher empresas responsáveis para a realização do descarte e destinação final dos resíduos que exijam um tratamento diferenciado, como os contaminados, os perfurantes e os químicos;

14.2.3. Utilizar sacos de lixo biodegradáveis;

14.2.4. Utilizar copos feitos de amido de milho, os quais possuem um menor tempo de decomposição no meio ambiente;

14.2.5. Reduzir a utilização de papel através da disponibilização digital dos resultados de exames, receitas e marcação de consultas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os materiais a serem adquiridos possuem características comuns e usuais no mercado, assim, entende-se VIÁVEL a contratação da solução demandada.

16. Responsáveis

DESPACHO Nº 152/2020/LIC-CGAP/CGAP-DISPF/DISPF/DEPEN/MJ

LETÍCIA BERNARDES QUIRINO
Chefe de Divisão de Assistências nas Penitenciárias